



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

Telefone: (74)3541-3676 – E-mail: sra@bonfim.ifbaiano.edu.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA E REINTEGRAÇÃO AO CURSO - 2012.2

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Instituição criada pela Lei nº. 11.898, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais, convoca os alunos dos cursos de Graduação, para efetuarem renovação de matrícula ou realizarem pedido de reintegração ao curso, nos termos que se seguem.

1. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1. Os alunos dos cursos Superiores deverão realizar sua renovação de matrícula na Secretaria de Registros Acadêmico do Campus, nos dias **20 e 21 de novembro de 2012**, das 08h00min às 22h00min.

1.2. Para efetivar a renovação da matrícula, o estudante ou seu responsável deverá apresentar-se na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) portando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (disponível na Secretaria);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Declaração de “Nada Consta” emitido pelo setor de Biblioteca;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br).

1.3. A renovação da matrícula de estudantes menores de 18 anos só poderá ser realizada com a presença do responsável legal.

1.4 No caso da renovação da matrícula por procuração deverão ser apresentados a SRA o requerimento de renovação, a procuração, documento de identificação com foto do representante legal, cópia autenticada da carteira de identidade do estudante e os documentos previstos no item 1.2 alínea “a” “c” e “d”.

1.5. O estudante perderá o direito à renovação de matrícula quando:

- a) deixar de se matricular conforme art. 75 §2º e §3º da Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (ODES);
- b) comprovada irregularidade na matrícula, conforme disposto no art. 73 da ODES;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

Telefone: (74)3541-3676 – E-mail: sra@bonfim.ifbaiano.edu.br

- **Obs.:** A não renovação da matrícula dentro do prazo estabelecido no documento de convocação e sem justificativa legal caracterizará o abandono do curso e conseqüentemente desvinculado da instituição;

2. PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO:

2.1. Os pedidos de Reintegração serão realizados na SRA do Campus de Senhor do Bonfim, nos dias **19 e 20 de novembro de 2012**, das 8:00 às 22:00 horas.

2.2. O pedido de reintegração deverá corresponder ao mesmo curso em que o requerente teve sua matrícula cancelada.

2.3. Para a reintegração, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de reintegração, fornecida pela Instituição.
- b) Carteira de Identidade (original e xerox);
- c) Declaração de “Nada de Consta” emitido pelo setor de Biblioteca;
- d) Declaração que não possui vínculo em nenhuma outra instituição Pública de Ensino Superior, modelo a ser fornecido pela Instituição;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: www.tre-ba.gov.br).

2.4. Para realização do pedido do item 2.2 por procuração, além dos documentos exigidos no item 2.3 deverá ser entregue o instrumento do mandato. A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, dando poderes para inscrevê-lo.

2.5. O atendimento à solicitação de reintegração ao curso será condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) A existência de vaga;
- b) Não ter sido negada a renovação de matrícula, pela Coordenação de Colegiado;
- c) Não ter sido desligado da instituição por motivos disciplinares.

2.6. Não será concedido ao estudante reintegração ao curso quando:

- a) Estiver no primeiro período;
- b) O estudante estiver desvinculado da Instituição por mais de 12 (doze) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA

Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA

Telefone: (74)3541-3676 – E-mail: sra@bonfim.ifbaiano.edu.br

2.7. A reintegração ao curso será concedida apenas uma única vez.

2.8. Os pedidos que estiverem em desacordo com esta presente convocação e a Organização Didática da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano, serão indeferidos.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. É de responsabilidade do aluno a observância dos prazos estabelecidos nesta convocação, bem como o acompanhamento das informações divulgadas.

3.2. Local de Renovação de Matrícula:

3.2.1. Os alunos efetuarão o pedido de Reintegração e o pedido renovação de matrícula no local indicado abaixo em conformidade com o horário de funcionamento da SRA:

- Km 04 da Estrada de Igara, s/n Zona Rural – CEP 48.970.000 – Senhor do Bonfim/BA Telefone: (74) 3541-3676 – E-mail: sra@bonfim.ifbaiano.edu.br
- Horário de matrícula: 08h00min às 22h00min.
- O Início das aulas está previsto para o dia 26 de novembro de 2012, em caso de mudança desta data, uma nova será divulgada posteriormente no Site do IF Baiano - <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

Senhor do Bonfim(BA), 05 de novembro de 2012.

Aécio Jose A. Passos Duarte
Diretor Geral